

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL Nº 057/2025/DDP

(Extrato publicado no DOU nº 217, Seção 3, página 119, em 13/11/2025)

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS — DDP/PRODEGESP DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA no uso de suas atribuições, considerando a Portaria Normativa nº 154/2019/GR, de 09/01/2019, torna pública a abertura de inscrições com vista ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei nº 8.745/1993 e suas alterações e da IN nº 01/2019 da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

1 DAS INSCRIÇÕES

- 1.1 A inscrição deverá ser realizada por e-mail, no período compreendido entre as 08:00 horas de **14/11/2025** e as 17:00 horas do dia **24/11/2025** (não serão aceitas inscrições recebidas após esse horário), mediante o envio, em formato PDF, dos seguintes documentos:
 - a) Formulário de Inscrição preenchido e assinado (constante no Anexo 1 deste Edital e também disponível em https://contratacaotemporaria.ufsc.br/edital-057-2025/;
 - b) Documento de identificação, nos termos do item 1.6;
 - c) Comprovante de pagamento da inscrição, nos termos do item 1.7.
- 1.2 Caso não haja pessoa candidata inscrita no período acima especificado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado para os cinco dias úteis subsequentes.
- 1.3 As inscrições deverão ser enviadas para o(s) e-mail(s) do(s) respectivo(s) Departamento(s).
- 1.3.1 Campus de Araranguá
- 1.3.1.1 Departamento de Ciências Médicas DCM/CTS. (48) 3721-6255. E-mail: sid.cts.ara@contato.ufsc.br. Site: https://ara.ufsc.br/concursos-e-processos-seletivos/
- 1.3.2 Campus de Blumenau
- 1.3.2.1 Departamento de Ciências Exatas e Educação CEE/CTE. (48) 3721-3348. E-mail: cee@contato.ufsc.br. Site: https://cee.blumenau.ufsc.br/
- 1.3.2.2 Departamento de Engenharia de Controle, Automação e Computação CAC/CTE. (48) 3721-3347 / 3348. E-mail: cac.bnu@contato.ufsc.br. Site: https://cac.blumenau.ufsc.br/

- 1.3.2.3 Departamento de Engenharia Têxtil DET/CTE. (48) 3721-3354 / (47) 3232-5154. E-mail: det.bnu@contato.ufsc.br. Site: https://det.blumenau.ufsc.br/
- 1.3.2.4 Departamento de Matemática MAT/CTE. (47) 3232-5148. E-mail: mat.bnu@contato.ufsc.br. Site: https://mat.blumenau.ufsc.br/
- 1.3.3 Campus de Curitibanos
- 1.3.3.1 Departamento de Biociências e Saúde Única BSU/CCR. (48) 3721-7182. E-mail: bsu@contato.ufsc.br. Site: http://bsu.ccr.ufsc.br/
- 1.3.4 Campus de Florianópolis (Campus-Sede)
- 1.3.4.1 Departamento de Engenharia Rural ENR/CCA. (48) 3721 7471. E-mail: enr@contato.ufsc.br. Site: https://enr.ufsc.br/
- 1.3.4.2 Departamento de Fitotecnia FIT/CCA. (48) 3721-5330. E-mail: fit@contato.ufsc.br. Site: https://fit.ufsc.br/
- 1.3.4.3 Departamento de Microbiologia e Parasitologia MIP/CCB. (48) 3721- 4755. E-mail: mip@contato.ufsc.br. Site: https://mip.ufsc.br/
- 1.3.4.4 Departamento de Metodologia de Ensino MEN/CED. (48) 3721- 2249. E-mail: secretariamen@gmail.com. Site: https://men.ced.ufsc.br/.
- 1.3.4.5 Núcleo de Desenvolvimento Infantil NDI/CED. (48) 3721 2787. E-mail: processoseletivo.ndi@contato.ufsc.br. Site: http://www.ndi.ufsc.br/
- 1.3.4.6 Departamento de Fonoaudiologia FON/CCS. (48) 3721-4912. E-mail: fon@contato.ufsc.br. Site: https://fon.ufsc.br/.
- 1.3.4.7 Departamento de Ginecologia e Obstetrícia DTO/CCS. (48) 3721-2041. E-mail: dto@contato.ufsc.br. Site: http://www.dto.ufsc.br/
- 1.3.4.8 Departamento de Química QMC/CFM. (48) 3721-6851/6852. E-mail: qmc@contato.ufsc.br. Site: https://qmc.ufsc.br/
- 1.3.4.9 Departamento de Artes ART/CCE. (48) 3721 3798. E-mail: art@contato.ufsc.br. Site: https://art.ufsc.br/
- 1.3.4.10 Departamento de Educação Física DEF/CDS. (48) 3721 9462. E-mail: def@contato.ufsc.br. Site: https://def.ufsc.br/
- 1.3.4.11 Departamento de Filosofia FIL/CFH. (48) 3721-4457. E-mail: <u>fil@contato.ufsc.br</u>. Site: https://fil.cfh.ufsc.br/

- 1.3.4.12 Departamento de Geociências GCN/CFH. (48) 3721 2627. E-mail: gcn@contato.ufsc.br. Site: https://gcn.cfh.ufsc.br/
- 1.3.4.13 Departamento de História HST/CFH. (48) 3721-4881. E-mail: https://historia.ufsc.br/. Site:
- 1.3.4.14 Departamento de Ciências Contábeis CCN/CSE. (48) 3721 9383. E-mail: ccn@contato.ufsc.br. Site: https://ccn.ufsc.br/
- 1.3.4.15 Departamento de Economia e Relações Internacionais CNM/CSE. (48) 3721 9458. E-mail: cnm@contato.ufsc.br. Site: https://cnm.ufsc.br/
- 1.4 Todas as informações relativas à execução do processo seletivo simplificado prorrogação do prazo das inscrições caso não haja pessoa candidata inscrita, publicação da portaria de homologação das inscrições, cronograma dos trabalhos e divulgação dos resultados preliminares serão obtidas junto ao Departamento respectivo no qual a pessoa candidata tem interesse.
- 1.5 Poderá inscrever-se no processo seletivo a pessoa maior de 18 anos, brasileira, nata ou naturalizada, e o estrangeiro portador do visto permanente, mediante o preenchimento do formulário de inscrição, apresentação dos documentos exigidos e do comprovante do pagamento da taxa de inscrição.
- 1.6 São considerados documentos de identidade válidos para preenchimento do Requerimento de Inscrição: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares, carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.), Passaporte, Certificado de Reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto).
- 1.6.1 As pessoas candidatas com deficiência que optem por concorrer nessa condição deverão enviar laudo médico na inscrição.
- 1.7 Taxa de Inscrição: R\$ 52,13 (cinquenta e dois reais e treze centavos), que deverão ser creditados na Conta Única do Tesouro Nacional Banco do Brasil, através da emissão de GRU, sob o código de recolhimento nº 153 163 152 37 288 837. Essa taxa, uma vez recolhida, em hipótese alguma será restituída.
- 1.7.1 A emissão da GRU deverá ser feita através do site da Secretaria do Tesouro Nacional (site: https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru), onde deverá ser informada a Unidade Gestora Arrecadadora da UFSC (153163), e o Código de Recolhimento (28883-7 Taxa de inscrição de concurso público). Após, avançar para a página seguinte e preencher os campos obrigatórios: 1 CPF da pessoa candidata; 2 Nome da pessoa candidata; 3 Número de Referência informar o número (sem os símbolos) do Processo do Departamento para o qual está se inscrevendo, conforme consta no item 3 do Edital (exemplo: 2308012345202400); 4 Valor Principal R\$ 52,13. Por fim, emitir a GRU que deverá ser paga no Banco do Brasil.
- 1.8 A pessoa candidata que necessitar de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la no Formulário de Inscrição, de maneira clara e objetiva, e justificando sua necessidade.

Se necessário, será solicitado o encaminhamento de laudo médico para comprovar a necessidade de seu pedido. A condição especial requerida será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

- 1.9 A pessoa candidata poderá se inscrever em mais de um campo de conhecimento. No entanto, caso as provas ocorram na mesma data e horário, caberá à pessoa optar por um dos campos de conhecimento, sendo que não haverá devolução do valor pago na inscrição.
- 1.10 A UFSC não se responsabiliza por problemas técnicos que as pessoas candidatas venham a enfrentar para a inscrição, acompanhamento dos processos seletivos simplificados ou no desenvolvimento das avaliações.
- 1.11 A portaria de homologação das inscrições será publicada no site do Departamento respectivo no dia subsequente ao término do prazo de inscrições.
- 1.11.1 Caberá recurso quanto à homologação das inscrições no prazo de até um dia útil após a publicação, a ser interposto através do e-mail do Departamento conforme ponto 1.3 deste edital.
- 1.12 Poderá ser concedida isenção do pagamento da inscrição à pessoa candidata que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, de 26/06/2007 e do Decreto n.º 6.593/2008, de 02/10/2008.
- 1.12.1 A isenção do pagamento da inscrição deverá ser requerida mediante envio de comprovante atualizado de inscrição no CadÚnico juntamente com os demais documentos obrigatórios do item 1.1, alíneas a e b, deste edital.
- 1.12.2 O comprovante atualizado poderá ser obtido através do site https://cadunico.cidadania.gov.br/ aplicativo Cadúnico, ou de forma presencial nos postos de atendimento do Cadastro Único no município.
- 1.12.3 A pessoa candidata que tiver a inscrição não homologada em razão do indeferimento do pedido de isenção poderá encaminhar o comprovante de pagamento da inscrição, conforme alínea c do item 1.1, em até um dia útil da publicação da portaria que homologou as inscrições.

2 DA RESERVA DE VAGAS

- 2.1 A reserva de vagas para pessoas candidatas com deficiência, pretas e pardas, indígenas, quilombolas e trans, nos termos deste Edital, está em conformidade com a Lei nº 15.142/2025, regulamentada pelo Decreto nº 12.536/2025 e pela Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261/2025, o Decreto nº 9.508/2018, regulamentado pela Instrução Normativa Conjunta MGI/MDHC Nº 260/2025, a Resolução Normativa nº 181/2023/CUn, além das demais normativas institucionais vigentes.
- 2.1.1 De modo a determinar por critério impessoal e objetivo, em quais campos de conhecimento foram alocadas as reservas, realizou-se sorteio entre os campos de conhecimento deste Edital. A ata do sorteio está disponível no site https://contratacaotemporaria.ufsc.br/edital-057-2025/

- 2.1.2 A pessoa candidata que desejar concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência, pretas e pardas, indígenas, quilombolas e trans, deverá fazer a sua opção no Formulário de Inscrição.
- 2.1.2.1 A pessoa candidata que optar por concorrer em múltiplas hipóteses de reserva de vagas, no caso das reservas para pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas será classificada, ao fim do processo seletivo simplificado, exclusivamente na modalidade cujo percentual seja mais elevado, observada a ordem de classificação.
- 2.1.3 Todas as pessoas candidatas, que optaram pela reserva de vagas na forma do item 2.1.2, concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo simplificado. A pessoa candidata que não optar pelo disposto no item 2.1.2 concorrerá somente às vagas de ampla concorrência.
- 2.1.4 Todas as pessoas candidatas, que optaram pela reserva de vagas, participarão deste processo seletivo simplificado em igualdade de condições com as demais pessoas candidatas no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, bem como horários de início, datas, locais de aplicação e nota mínima exigida, observados os dispositivos legais.
- 2.1.5 Em caso de desistência, negativa de contratação ou quando ocorrer rescisão contratual de uma pessoa contratada por meio de vagas reservadas, desde que a justificativa legal da contratação ainda se mantenha, a vaga deve ser obrigatoriamente preenchida respeitando a categoria da vaga originalmente reservada, a ordem de classificação no processo seletivo e os critérios de proporcionalidade e alternância, por outro candidato da respectiva lista de reserva de vagas, e, caso não haja mais candidatos aprovados na lista de vagas reservadas, a vaga deve ser revertida conforme critérios estabelecidos no item 2.1.5.1.
- 2.1.5.1 Não havendo pessoas candidatas aprovadas em determinada lista de reserva de vagas, as vagas remanescentes serão revertidas conforme os critérios estabelecidos a seguir:
- a) Na hipótese de não haver número suficiente de pessoas candidatas com deficiência aprovadas para ocupar as vagas reservadas, as vagas que remanescerem serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelas demais pessoas candidatas aprovadas, observada a ordem de classificação.
- b) Na hipótese de não haver pessoas candidatas quilombolas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas que remanescerem serão revertidas para as pessoas indígenas, se houver.
- c) Na hipótese de não haver pessoas candidatas indígenas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas que remanescerem serão revertidas para as pessoas quilombolas, se houver.
- d) Na hipótese de não haver pessoas candidatas indígenas ou quilombolas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas que remanescerem serão revertidas para as pessoas pretas e pardas e, por último, para a ampla concorrência.

- e) Na hipótese de não haver pessoas candidatas trans para ocupar as vagas reservadas, as vagas que remanescerem serão revertidas para a ampla concorrência, de acordo com a ordem de classificação.
- f) Na hipótese de não haver pessoas candidatas aprovadas em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas que remanescerem serão revertidas para pessoas candidatas pretas e pardas, indígenas, quilombolas, com deficiência e trans, observada a proporcionalidade decorrente do percentual de reserva destinado a cada modalidade.
- 2.1.6 A contratação das pessoas candidatas aprovadas será realizada por campo de conhecimento e respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a pessoas candidatas com deficiência, pessoas pretas e pardas, indígenas, quilombolas e trans, conforme disposto na Tabela Orientadora de Ordem de Convocação, disponível no site https://concursos.ufsc.br/ordemdeconvocacoes/

2.2 Da reserva de vagas para pessoas candidatas com deficiência

- 2.2.1 Foi reservado às pessoas candidatas com deficiência 20% (vinte) do total de vagas deste Edital, em conformidade com o Decreto nº 9.508/2018.
- 2.2.2 O Departamento que dispor de número igual ou superior a 5 (cinco) vagas, teve reservado automaticamente até um quinto dessas vagas, e o campo de conhecimento que recebeu a reserva foi determinada por sorteio. De modo a determinar por critério impessoal e objetivo, em quais campos de conhecimento foram alocadas as demais reservas, realizou-se novo sorteio, até completar o percentual de 20%.
- 2.2.3 A pessoa que desejar concorrer às vagas reservadas para pessoas candidatas com deficiência deverá fazer a sua opção no Formulário de Inscrição, informando o tipo de deficiência e anexando laudo médico legível atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, nos termos abaixo descritos.
- 2.2.3.1 A documentação caracterizadora da deficiência deverá conter a identificação de quem se candidatou, a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, a data da emissão e a assinatura da pessoa profissional responsável, com o número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo.
- 2.2.3.1.1 A documentação caracterizadora da deficiência deverá ter sido emitida nos últimos trinta e seis meses contados da data de publicação do edital do certame, exceto no caso das pessoas candidatas cuja deficiência se enquadre no art. 1º, § 1º, da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, ou das pessoas candidatas com outros impedimentos irreversíveis que caracterizem deficiência permanente.
- 2.2.3.1.2 Poderá ser utilizado como documentação caracterizadora da deficiência relatório de avaliação biopsicossocial da deficiência, emitido nos últimos trinta e seis meses.
- 2.2.3.2 Preferencialmente, o documento caracterizador também deverá apresentar as seguintes informações:
- a) Origem da deficiência: se congênita ou adquirida (doença, pós-operatório, acidente, etc.);

- b) Descrição da incapacidade funcional: parte do corpo afetada, descrição detalhada da deficiência, especificação das limitações às atividades diárias e adaptações necessárias;
- c) Em caso de deficiência física: especificar se apresenta paraplegia, paraparesia, monoplegia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, monoparesia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação, ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membro com deformidade congênita ou adquirida. Quando houver encurtamento de membros, deverá ser registrada a diferença de tamanho em centímetros;
- d) Em caso de deficiência auditiva: adicionalmente ao laudo médico, deverá apresentar exame de audiometria tonal e vocal com imitanciometria, realizado nos últimos 12 meses;
- e) Em caso de deficiência visual: especificar acuidade visual com a melhor correção e descrição da somatória da medida do campo visual, se for o caso;
- f) Em caso de deficiência mental ou intelectual: especificar as limitações associadas às áreas de habilidades adaptativas comunicação, habilidades acadêmicas, utilização da comunidade, cuidado pessoal, trabalho, habilidades sociais, lazer, saúde e segurança;
- g) Em caso de deficiência múltipla: especificar a associação de duas ou mais deficiências.
- 2.2.4 A pessoa candidata com deficiência que necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá proceder conforme orientações do item 1.8. O pedido de condição especial será analisado pela Equipe Multiprofissional de Acompanhamento aos Servidores da UFSC com Deficiência (EMAPCD) e atendido obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 2.2.5 Na homologação das inscrições, a pessoa candidata que não encaminhar o documento caracterizador concorrerá somente às vagas de ampla concorrência.
- 2.2.6 Antes da homologação do processo seletivo, o DDP terá a assistência da EMAPCD que, entre outras atribuições, avaliará se a deficiência apresentada pela pessoa candidata se enquadra no disposto no § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146/2015, a natureza das atribuições e das tarefas essenciais do cargo, do emprego ou da função a desempenhar, as condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho para a execução das tarefas, a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou de outros meios que utilize de forma habitual.
- 2.2.7 O procedimento de caracterização da deficiência será realizado por meio de análise documental e, em caso de dúvida quanto à caracterização da deficiência, deverá ser complementado por meio da avaliação presencial.
- 2.2.7.1 A avaliação presencial da deficiência poderá ser realizada com o uso de tecnologia de telemedicina, mediante concordância expressa da pessoa candidata no ato da inscrição e à critério da equipe multiprofissional e interdisciplinar.
- 2.2.7.2 Nos casos de necessidade de avaliação presencial, as pessoas candidatas serão convocadas através do endereço de e-mail informado no Formulário de Inscrição, a comparecerem ao procedimento de avaliação da deficiência, no Campus de Florianópolis, independentemente da existência de reserva de vagas para o campo de conhecimento, com a indicação de local, data e horário para a sua realização.

- 2.2.7.2.1 O deslocamento das pessoas candidatas com deficiência aprovadas em processos seletivos de *campi* distintos até o Campus de Florianópolis para procedimento de avaliação pela EMAPCD será de responsabilidade da própria pessoa candidata.
- 2.2.7.2.2 Para avaliação presencial da deficiência a pessoa candidata deverá apresentar à EMAPCD os documentos comprobatórios da deficiência originais, cuja cópia foi encaminhada junto com o Formulário de Inscrição, conforme o item 2.2.3.
- 2.2.7.3 O resultado preliminar do procedimento de avaliação será publicado no site https://contratacaotemporaria.ufsc.br/edital-057-2025/
- 2.2.7.4 A pessoa candidata que optou por se inscrever como pessoa com deficiência poderá declinar da reserva até a homologação das inscrições do processo seletivo, comunicando através de e-mail ao Departamento respectivo, hipótese em que passará a constar somente na classificação geral.
- 2.2.8 Será assegurado o direito a recurso à pessoa candidata que tiver o parecer constatando o não enquadramento da deficiência informada com a legislação, dirigido à EMAPCD, o qual deverá ser interposto em até 2 (dois) dias úteis da emissão do parecer e encaminhado para o e-mail dct.ddp@contato.ufsc.br. O recurso deverá estar devidamente fundamentado, com argumentação lógica e consistente, digitado ou preenchido a mão com letra legível, contendo o nome e a assinatura da pessoa candidata, podendo juntar novos laudos médicos, exames complementares, ou documentos que julgar conveniente.
- 2.2.8.1 Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.
- 2.2.9 Caso alguma pessoa aprovada em vaga reservada para pessoas com deficiência seja convocada e não assine contrato, será convocada a pessoa candidata da lista de classificação de pessoas com deficiência posteriormente classificada, se houver.
- 2.2.10 Passará a compor apenas a lista de classificação geral, a pessoa candidata que:
- a) não seja constatado o enquadramento da deficiência informada no Requerimento de Inscrição pela EMAPCD.
- b) seja constatado pela EMAPCD que o laudo médico está em desacordo com o item 2.2.3 e seus subitens;
- c) se atrasar ou não comparecer ao procedimento de avaliação da deficiência telepresencial ou presencial;
- 2.2.11 A pessoa candidata que apresentar autodeclaração falsa, constatada em procedimento administrativo, será eliminada nos termos do Art. 26 da Instrução Normativa Conjunta MGI/MDHC № 260/2025 e Portaria Normativa № 509/2025/GR de 18 de junho de 2025.

2.3 Da reserva de vagas para pessoas candidatas pretas e pardas

2.3.1 Poderão concorrer às vagas para pessoas negras aquelas que se autodeclararem pretas ou pardas no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

- 2.3.2 Das vagas destinadas no certame, 25% (vinte e cinco por cento) foram reservadas às pessoas pretas e pardas.
- 2.3.3 O Departamento que dispor de número igual ou superior a 2 (duas) vagas teve a reserva aplicada automaticamente e o campo de conhecimento que recebeu a reserva foi determinada por sorteio. De modo a determinar por critério impessoal e objetivo, em quais campos de conhecimento foram alocadas as demais reservas, realizou-se novo sorteio, até completar o percentual de 25%.
- 2.3.4 Os procedimentos de validação da autodeclaração de pessoa negra é realizada por uma banca de entrevista, que conduz o processo de forma remota para os candidatos, e por meio de videoconferência. Os membros da banca, por sua vez, reúnem-se presencialmente e deliberam a decisão de forma conjunta.
- 2.3.4.1 Os procedimentos para a validação da autodeclaração estão descritos no item 2.7 e seus subitens.
- 2.3.4.2 A autodeclaração, deferida pela comissão, somente terá validade para fins deste Edital.
- 2.3.4.3 Será deferida a concorrência às vagas reservadas a pessoas candidatas pretas e pardas àquelas que assim forem aferidas como "preta" ou "parda" pelos membros da Comissão.
- 2.3.4.4 Prevalecerá a autodeclaração da pessoa candidata na hipótese de haver, cumulativamente:
- I decisão não unânime, em desfavor da pessoa candidata, na comissão de confirmação complementar; e
- II decisão não unânime, em desfavor da pessoa candidata, na comissão recursal.
- 2.3.4.5 A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pela pessoa candidata no processo seletivo simplificado. Entendese por fenótipo o conjunto de características observáveis de um indivíduo.
- 2.3.4.6 Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.
- 2.3.4.7 Passará a compor apenas a lista de classificação geral, a pessoa candidata que:
- a) Não responder o formulário de que trata o item 2.7.1 independentemente de ser vaga preferencialmente reservada ou não, dispensada a convocação suplementar de pessoas candidatas não habilitadas.
- b) Recusar a filmagem do procedimento de heteroidentificação.

2.4 Da reserva de vagas para pessoas candidatas indígenas

2.4.1 Poderão concorrer às vagas para pessoas candidatas indígenas que se autodeclaram pertencentes a comunidade ou povo indígenam reconhecida por seus membros como tal, nos

termos do art. 231 da Constituição Federal, da Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT e da Declaração da Organização das Nações Unidas - ONU sobre os Direitos dos Povos Indígenas.

- 2.4.2 Das vagas destinadas no certame, 3% (três por cento) foram reservadas às pessoas indígenas.
- 2.4.3 De modo a determinar por critério impessoal e objetivo, em quais campos de conhecimento foram alocadas as reservas, realizou-se sorteio, até completar o percentual de 3%.
- 2.4.4 O procedimento de verificação documental complementar será realizado por comissão constituída por três a cinco de membros, sendo pessoas de notório saber na área, composta majoritariamente por pessoas indígenas.
- 2.4.4.1 Os procedimentos para a validação da autodeclaração estão descritos no item 2.7 e seus subitens.
- 2.4.4.2 O procedimento validação de autodeclaração de pessoas indígenas será realizado por meio da análise documental comprobatória do pertencimento ao povo ou comunidade da pessoa candidata, mediante apresentação de:
- I documento de identificação civil do candidato, expedido por órgão público reconhecido na forma estabelecida na legislação, com indicação de pertencimento étnico;
- II documento de comunidade indígena ou de instituição ou organização representativa do povo ou grupo indígena que reconheça o pertencimento étnico do candidato, assinado por, no mínimo, três integrantes indígenas da respectiva etnia; ou
- III outros documentos que, na forma estabelecida no edital, estejam aptos a confirmar o pertencimento étnico do candidato, tais como:
- a) comprovantes de habitação em comunidades indígenas;
- b) documentos expedidos por escolas indígenas;
- c) documentos expedidos por órgãos de saúde indígena;
- d) documentos expedidos pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas Funai ou pelo Ministério dos Povos Indígenas;
- e) documentos expedidos por órgão de assistência social;
- f) documentos constantes do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico, instituído pelo art. 6o-F da Lei no 8.742, de 7 de dezembro de 1993; e
- g) documentos de natureza previdenciária.

2.5 Da reserva de vagas para pessoas candidatas quilombolas

- 2.5.1 Poderão concorrer às vagas para pessoas candidatas quilombolas aquelas pertencentes a grupo étnico-racial, segundo critérios de autoatribuição, com trajetória histórica própria, dotado de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade preta ou parda, conforme previsto no Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003.
- 2.5.2 Das vagas destinadas no certame, 2% (dois por cento) foram reservadas às pessoas quilombolas.

- 2.5.3 De modo a determinar por critério impessoal e objetivo, em quais campos de conhecimento foram alocadas as reservas, realizou-se sorteio, até completar o percentual de 2%.
- 2.5.4 O procedimento de verificação documental complementar será realizado por comissão constituída por três a cinco membros, sendo pessoas de notório saber na área, composta majoritariamente por pessoas quilombolas.
- 2.5.4.1 Os procedimentos para a validação da autodeclaração estão descritos no item 2.7 e seus subitens.
- 2.5.4.2 O procedimento de verificação documental complementar para pessoas quilombolas será realizado por meio da análise de documentação comprobatória do pertencimento quilombola da pessoa candidata, mediante apresentação de:
- I declaração que comprove o pertencimento étnico do candidato, assinada por três lideranças ligadas à associação da comunidade, nos termos do disposto no art. 17, parágrafo único, do Decreto no 4.887, de 20 de novembro de 2003; e
- II certificação da Fundação Cultural Palmares que reconheça como quilombola a comunidade a qual o candidato pertence.

2.6 Da reserva de vagas para pessoas candidatas trans

- 2.6.1 Nos termos da Resolução Normativa nº 181/2023/CUn considera-se "pessoa trans":
- a) pessoa que se autoidentifica como diferente das designações do sistema sexo-gênero atribuídas no nascimento; e
- b) uma identidade de gênero, assim como travestis, transexuais, transgêneras, transmasculina e/ou não-binárias.
- 2.6.2 Das vagas destinadas no certame, 1% (um por cento) será reservado à pessoa trans, sempre que o número de vagas do edital for igual ou superior a oito.
- 2.6.3 De modo a determinar por critério impessoal e objetivo, em quais campos de conhecimento foram alocadas as reservas, realizou-se sorteio, até completar o percentual de 1%.
- 2.6.4 O procedimento de verificação documental complementar para pessoas trans será realizado por meio da análise de documentação comprobatória da pessoa candidata, mediante apresentação de Memorial Descritivo.
- 2.6.4.1 Os procedimentos para a validação da autodeclaração estão descritos no item 2.7 e seus subitens.
- 2.6.4.2 O memorial descritivo deverá descrever a trajetória da transição de gênero e o processo de afirmação da identidade de gênero, assim entendidas como o conjunto de características que compõem a transexualidade, transgeneridade, travestilidade, transmasculinidade e/ou não binaridade, conforme elementos apresentados no site do Departamento de Validações / Proafe, na cota de Pessoas Trans, em: https://validacoes-proafe.ufsc.br/?page_id=50

2.7 Do procedimento de validação da autodeclaração de pessoas pretas e pardas, indígenas, quilombolas e trans

- 2.7.1 Todas as pessoas candidatas pretas e pardas, indígenas, quilombolas e trans classificadas, que optaram pela reserva de vagas, deverão providenciar, em até 3 (três) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar do processo seletivo no site do Departamento respectivo, a validação de sua autodeclaração de cota por meio do Portal de Atendimento Institucional do Departamento de Validações / PROAFE, disponível no link: https://atendimento.ufsc.br/otrs/customer.pl?Action=NewTicketWizard;QueueID=506
- 2.7.2 As autodeclarações e a documentação correlata serão submetidas à Comissão de Validação de Autodeclaração nomeada pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Equidade (PROAFE), especificamente constituída para este fim.
- 2.7.3 O processo de validação da autodeclaração poderá ser concluído em até 5 (cinco) dias úteis nos casos em que houver deferimento na primeira análise, sem necessidade de encaminhamento às etapas subsequentes.
- 2.7.3.1 O prazo poderá ser estendido para até 15 (quinze) dias úteis nos casos em que a pessoa candidata for encaminhada à fase recursal.
- 2.7.3.2 Durante todo o período em que o processo de validação estiver em andamento, a vaga permanecerá reservada em nome da pessoa candidata.
- 2.7.4 A decisão da Comissão de Validação de Autodeclaração será publicada no site do Departamento respectivo, conforme informações constantes no item 1.3, sendo assegurado o direito de interposição de recurso pela pessoa candidata, bem como por terceiros e demais interessados, nos termos do Art. 60 da Lei nº 9.784/1999.
- 2.7.5 O recurso deverá ser fundamentado, com argumentação lógica e consistente, podendo ser acompanhado de documentos que a pessoa recorrente julgar pertinentes. O prazo para interposição será de 2 (dois) dias úteis a partir da data de publicação do resultado da validação, devendo ser enviado exclusivamente por meio do Portal de Atendimento Institucional do Departamento de Validações / PROAFE, no serviço: "RECURSO", disponível no link: https://atendimento.ufsc.br/otrs/customer.pl?Action=NewTicketWizard;QueueID=506
- 2.7.6 Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.
- 2.7.7 A pessoa candidata que apresentar autodeclaração falsa, constatada em procedimento administrativo, será eliminada nos termos da Portaria Normativa nº 509/2025/GR de 18 de junho de 2025.
- 2.7.8 A pessoa candidata aprovada no processo seletivo cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de verificação documental complementar ou que não responder o formulário, de que trata o item 2.7.1, passará a compor apenas a lista de classificação geral, conforme a Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI Nº 261/2025, observados os limites do Anexo II do Decreto n° 9.739/2019.

3 DO(S) PROCESSO(S) SELETIVO(S)

3.1 Campus de Araranguá

3.1.1 Centro de Ciências, Tecnologia e Saúde - CTS

3.1.1.1 Departamento de Ciências Médicas - DCM

Campo de conhecimento: Ginecologia e Obstetrícia

Processo: 23080.062117/2025-04

Nº de vagas: 01 (uma), sendo esta, preferencialmente, reservada para pessoas candidatas com

deficiência, conforme o item 2 deste edital Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais

Requisitos: Graduação em Medicina e Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia - reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/MEC ou Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia – emitido pela Associação Médica Brasileira – AMB

3.2 Campus de Blumenau

3.2.1 Centro Tecnológico, de Ciências Exatas e Educação - CTE

3.2.1.1 Departamento de Ciências Exatas e Educação - CEE

Campo de conhecimento: Educação/Didática e Fundamentos da Educação

Processo: 23080.060905/2025-58

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais

Requisitos: Graduação em Pedagogia ou qualquer Licenciatura e Mestrado ou Doutorado em

Educação

3.2.1.2 Departamento de Engenharia de Controle, Automação e Computação - CAC

Campo de conhecimento: Engenharia Elétrica / Automação Eletrônica de Processos Elétricos e

Industriais

Processo: 23080.063707/2025-46

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisitos: Graduação ou Especialização ou Mestrado ou Doutorado em Engenharia Elétrica ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Controle e Automação ou Engenharia Mecatrônica

ou Engenharia de Telecomunicações

3.2.1.3 Departamento de Engenharia Têxtil – DET

Campo de conhecimento: Engenharia Têxtil

Processo: 23080.059002/2025-24

Nº de vagas: 01 (uma), sendo esta, preferencialmente, reservada para pessoas candidatas com

deficiência, conforme o item 2 deste edital

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisitos: Graduação em Engenharia Têxtil e Mestrado ou Doutorado em Engenharia

3.2.1.4 Departamento de Matemática – MAT

Campo de conhecimento: Matemática Processo: 23080.063843/2025-36 Nº de vagas: 01 (uma), sendo esta, preferencialmente, reservada para pessoas candidatas com

deficiência, conforme o item 2 deste edital

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisitos: Graduação ou Mestrado ou Doutorado em Matemática ou Matemática Aplicada.

3.3 Campus de Curitibanos

3.3.1 Centro de Ciências Rurais - CCR

3.3.1.1 Departamento de Biociências e Saúde Única – BSU

Campo de conhecimento: Medicina Veterinária / Clínica e Cirurgia Animal / Medicina de Animais Selvagens e Companhia não Convencionais.

Processo: 23080.062107/2025-61

Nº de vagas: 01 (uma), sendo esta, preferencialmente, reservada para pessoas candidatas com deficiência, conforme o item 2 deste edital

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais

Requisitos: Graduação em Medicina Veterinária e Especialização em Residência em Medicina Veterinária ou Mestrado ou Doutorado em Medicina Veterinária ou Ciências Veterinárias ou Ciência Animal ou Cirurgia Veterinária ou Clínica Cirúrgica Veterinária ou Cirurgia Animal ou Clínica Cirúrgica Animal ou Clínica Veterinária ou Clínicas Veterinárias ou Saúde Animal ou Biociência Animal

3.3.1.2 Departamento de Biociências e Saúde Única – BSU

Campo de conhecimento: Medicina Veterinária / Farmacologia e Terapêutica Animal / Medicina Veterinária Preventiva / Toxicologia Animal

Processo: 23080.062114/2025-62

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais

Requisitos: Graduação em Medicina Veterinária e Especialização ou Mestrado ou Doutorado em Medicina Veterinária ou Ciências Veterinárias ou Ciência Animal ou Cirurgia Veterinária ou Clínica Cirúrgica Veterinária ou Clínica Veterinária ou Clínicas Veterinárias ou Saúde Animal ou Biociência Animal

3.3.1.3 Departamento de Biociências e Saúde Única – BSU

Campo de conhecimento: Medicina Veterinária / Clínica e Cirurgia Animal / Clínica Cirúrgica Animal / Obstetrícia Animal

Processo: 23080.063128/2025-01

Nº de vagas: 01 (uma), sendo esta, preferencialmente, reservada para pessoas candidatas pretas e pardas, conforme o item 2 deste edital

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais

Requisitos: Graduação em Medicina Veterinária e Especialização ou Residência em Cirurgia Veterinária ou Mestrado ou Doutorado em Medicina Veterinária ou Ciências Veterinárias ou Ciência Animal ou Cirurgia Veterinária ou Clínica Cirúrgica Veterinária ou Cirurgia Animal ou Clínica Cirúrgica Animal ou Clínica Veterinária ou Clínicas Veterinárias ou Saúde Animal ou Biociência Animal

3.3.1.4 Departamento de Biociências e Saúde Única – BSU

Campo de conhecimento: Medicina / Habilidades Médicas / Semiologia / Ensino Tutorial / Ensino

Comunidades

Processo: 23080.064807/2025-90

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais

Requisitos: Graduação em Medicina e Especialização ou residência médica ou Mestrado ou

Doutorado em qualquer área da saúde

3.3.1.5 Departamento de Biociências e Saúde Única - BSU

Campo de conhecimento: Farmacologia clínica / Microbiologia Médica / Protozoologia Parasitária

Humana / Helmintologia Humana / Imunologia

Processo: 23080.064814/2025-91

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisitos: Graduação na área da saúde ou Ciências Biológicas e Doutorado em Ciências Biológicas

ou em Ciências da Saúde

3.4 Campus de Florianópolis (Campus-Sede)

3.4.1 Centro de Ciências Agrárias - CCA

3.4.1.1 Departamento de Engenharia Rural – ENR

Campo de conhecimento: Engenharia de Agrimensura

Processo: 23080.058547/2025-13

Nº de vagas: 01 (uma), sendo esta, preferencialmente, reservada para pessoas candidatas trans,

conforme o item 2 deste edital

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais

Requisitos: Graduação em Agronomia ou Engenharia Civil ou Engenharia de Agrimensura ou Graduação em Agronomia ou Engenharia Civil ou Engenharia de Agrimensura e Mestrado ou Doutorado em qualquer área

3.4.1.2 Departamento de Fitotecnia – FIT

Campo de conhecimento: Ciências Agrárias / Fitopatologia

Processo: 23080.062828/2025-71

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais

Requisitos: Graduação em Agronomia ou Biologia e Mestrado ou Doutorado em Agronomia ou

Fitopatologia ou Recursos Genéticos Vegetais

3.4.2 Centro de Ciências Biológicas – CCB

3.4.2.1 Departamento de Microbiologia e Parasitologia - MIP

Campo de conhecimento: Parasitologia Processo: 23080.059415/2025-17

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais

Requisitos: Graduação ou Mestrado ou Doutorado em Ciências Biológicas ou Farmácia ou

Biomedicina ou Medicina ou Enfermagem ou Nutrição

3.4.3 Centro de Ciências da Educação – CED

3.4.3.1 Departamento de Metodologia de Ensino - MEN

Campo de conhecimento: Ensino de Biologia

Processo: 23080.060091/2025-51

Nº de vagas: 02 (duas), sendo 01 (uma) destas, preferencialmente, reservada para pessoas

candidatas pretas e pardas, conforme o item 2 deste edital

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisitos: Graduação em Licenciatura em Ciências Biológicas e Mestrado ou Doutorado em

Educação ou Ensino de Ciências ou Educação Científica e Tecnológica

3.4.3.2 Núcleo de Desenvolvimento Infantil - NDI

Campo de conhecimento: Educação Infantil

Processo: 23080.062368/2025-81

Nº de vagas: 02 (duas), sendo 01 (uma) destas, preferencialmente, reservada para pessoas

candidatas pretas e pardas, conforme o item 2 deste edital

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais Requisitos: Graduação em Pedagogia – Licenciatura

3.4.4 Centro de Ciências da Saúde - CCS

3.4.4.1 Departamento de Fonoaudiologia – FON

Campo de conhecimento: Saúde Coletiva.

Processo: 23080.061308/2025-41

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisitos: Graduação em Fonoaudiologia e Especialização ou Mestrado ou Doutorado em Fonoaudiologia ou Linguagem ou Fonoaudiologia Educacional ou Motricidade Orofacial ou Distúrbios da Comunicação ou Ciências ou Ciências da Reabilitação ou Ciências da Saúde ou Saúde Coletiva ou Saúde Pública ou Saúde da Família ou Neurociências ou Ciências Humanas ou Educação ou Linguística

3.4.4.2 Departamento de Fonoaudiologia – FON

Campo de conhecimento: Cirurgia Otorrinolaringologia

Processo: 23080.061177/2025-00

Nº de vagas: 01 (uma), sendo esta, preferencialmente, reservada para pessoas candidatas pretas e

pardas, conforme o item 2 deste edital

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais

Requisitos: Graduação em Medicina e atender a uma das seguintes condições: Residência Médica em Otorrinolaringologia; ou Especialização em Otorrinolaringologia; ou Residência Médica ou Especialização em Otorrinolaringologia, além de Mestrado ou Doutorado em uma das seguintes áreas: Medicina ou Otorrinolaringologia ou Ciências ou Ciências da Saúde ou Ciências Médicas ou Clínica Médica ou Ciências Cirúrgicas ou Clínica Cirúrgica ou Distúrbios da Comunicação Humana ou Nuerociências ou Saúde Coletiva ou Saúde da Criança e do Adolescente ou Medicina Translacional ou Medicina Interna ou Patologia ou Saúde baseada em evidências ou Tecnologias e Atenção à Saúde

3.4.4.3 Departamento de Ginecologia e Obstetrícia – DTO

Campo de conhecimento: Ginecologia e Obstetrícia

Processo: 23080.062340/2025-43

Nº de vagas: 02 (duas), sendo 01 (uma) destas, preferencialmente, reservada para pessoas

candidatas pretas e pardas, conforme o item 2 deste edital

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais

Requisitos: Graduação em Medicina e Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia reconhecida pelo MEC ou Mestrado ou Doutorado em Medicina ou na Grande Área da Saúde

3.4.5 Centro de Ciências Físicas e Matemáticas - CFM

3.4.5.1 Departamento de Química - QMC

Campo de conhecimento: Química / Química Geral

Processo: 23080.058603/2025-10

Nº de vagas: 01 (uma), sendo esta, preferencialmente, reservada para pessoas candidatas com

deficiência, conforme o item 2 deste edital

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisitos: Doutorado em Química

3.4.6 Centro de Comunicação e Expressão - CCE

3.4.6.1 Departamento de Artes - ART

Campo de conhecimento: Fundamentos e Crítica das Artes / Teatro / Cenografia.

Processo: 23080.062060/2025-35

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisitos: Mestrado ou Doutorado em Artes Cênicas ou Teatro ou Artes Visuais ou Artes Plásticas

ou Literatura ou Arquitetura ou Audiovisual ou Letras ou Artes ou Direção de Arte

3.4.6.2 Departamento de Artes – ART

Campo de conhecimento: Roteiro e Direção Cinematográficos

Processo: 23080.062085/2025-39

Nº de vagas: 01 (uma), sendo esta, preferencialmente, reservada para pessoas candidatas pretas e

pardas, conforme o item 2 deste edital

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais

Requisitos: Mestrado ou Doutorado em Cinema ou Audiovisual ou Comunicação Social ou Artes Visuais ou Artes Cênicas ou Teatro ou Educação ou Letras ou Literatura ou História ou Antropologia ou Ciências da Linguagem

3.4.7 Centro de Desportos – CDS

3.4.7.1 Departamento de Educação Física – DEF

Campo de conhecimento: Educação Física / Esportes

Processo: 23080.062315/2025-60

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisitos: Graduação em Educação Física (Licenciatura ou Bacharelado) e Mestrado ou

Doutorado em Educação Física

3.4.8 Centro de Filosofia e Ciências Humanas - CFH

3.4.8.1 Departamento de Filosofia - FIL

Campo de conhecimento: Ética e Filosofia Política

Assinado digitalmente por Guilherme Fortkamp da Silveira . Verifique a autenticidade em http://validacao.egestao.ufsc.br informando o processo 066348/2025 e o código MOZ26WPR.

Processo: 23080.062348/2025-18

Nº de vagas: 01 (uma), sendo esta, preferencialmente, reservada para pessoas candidatas pretas e

pardas, conforme o item 2 deste edital

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisitos: Doutorado em Filosofia

3.4.8.2 Departamento de Geociências – GCN

Campo de conhecimento: Geografia / Geografia Humana / Geografia da População / Geografia

Econômica / Planejamento Urbano e Regional

Processo: 23080.064480/2025-56

Nº de vagas: 01 (uma), sendo esta, preferencialmente, reservada para pessoas candidatas pretas e

pardas, conforme o item 2 deste edital

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisitos: Graduação em Geografia e Doutorado em Geografia ou Planejamento Urbano e

Regional

3.4.8.3 Departamento de Geociências – GCN

Campo de conhecimento: Geografia / Geociências / Geologia / Fotogrametria / Geografia Física /

Hidrogeografia.

Processo: 23080.064964/2025-03

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisitos: Graduação em Geografia ou Geologia e Mestrado ou Doutorado em Geografia ou

Geologia

3.4.8.4 Departamento de História – HST

Campo de conhecimento: Arqueologia / Histórias Antiga e Medieval

Processo: 23080.058091/2025-91

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisitos: Graduação em História e Doutorado em qualquer área ou Mestrado em História e

Doutorado em qualquer área ou Doutorado em História

3.4.9 Centro Socioeconômico - CSE

3.4.9.1 Departamento de Ciências Contábeis – CCN

Campo de conhecimento: Ciências Contábeis / Contabilidade Geral

Processo: 23080.062243/2025-51

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisitos: Graduação em Ciências Contábeis e Especialização ou Mestrado ou Doutorado em

Ciências Contábeis ou Administração ou Economia ou Engenharia de Produção

3.4.9.2 Departamento de Economia e Relações Internacionais – CNM

Campo de conhecimento: Economia Monetária e Fiscal

Processo: 23080.058491/2025-05

Nº de vagas: 01 (uma), sendo esta, preferencialmente, reservada para pessoas candidatas com

deficiência, conforme o item 2 deste edital

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais

Requisitos: Mestrado ou Doutorado em Ciências Econômicas ou Teoria Econômica ou

Desenvolvimento Econômico

4 DA AVALIAÇÃO

4.1 Após a divulgação da portaria que homologa as inscrições, o respectivo Departamento divulgará, também em seu site, a portaria que designa a comissão examinadora e o cronograma

das atividades do processo seletivo.

4.1.1 A pessoa candidata deverá comparecer pessoalmente a todas as etapas do concurso, na data,

local e horário definidos em cronograma.

4.1.2 A pessoa candidata que se atrasar ou faltar a qualquer uma das etapas obrigatórias será

eliminada e ficará impedida de participar das etapas subsequentes.

4.2 A pessoa candidata será avaliada por meio de prova didática (peso 2) e de prova de títulos

(peso 1).

4.2.1 Além das provas a que se refere o item 4.2, o Departamento poderá a seu critério, a ser

divulgado no cronograma, definir pela aplicação de: prova escrita dissertativa (peso 1) e prova

prática (peso 1).

4.2.2 Se a opção do Departamento for pela aplicação da prova escrita de que trata o item 4.2.1,

esta terá caráter eliminatório e classificatório.

4.2.3 A prova escrita, se aplicada, deverá anteceder as provas didática, de títulos e prática.

4.2.4 No caso de aplicação da prova escrita, a pessoa candidata deverá, para ser aprovada nesta

fase, obter nota mínima 7 (sete).

4.2.5 Se o Departamento optar pela aplicação de prova prática, esta terá caráter classificatório.

4.2.6 No caso de não aplicação das provas escrita e prática a que se refere o item 4.2.1, o cálculo

da média final deverá manter os pesos das provas definido no item 4.1.

4.2.7 Para todas as modalidades de avaliação do processo seletivo simplificado,

independentemente da classe docente, as notas serão atribuídas na escala de 0 (zero) a 10 (dez).

4.2.8 A média para aprovação em cada prova será 7 (sete), excetuando-se a prova prática e de

títulos.

4.2.9 Todas as provas serão realizadas em língua portuguesa, à exceção dos processos seletivos

nos campos de conhecimento do item 3 deste edital, onde houver a especificação de realização de

provas em outra língua.

4.3 Da Prova Didática

- 4.3.1 A prova didática consistirá em uma aula com duração de 40 a 50 minutos sobre um ponto constante no Anexo 2 deste Edital (disponível em concursos.ufsc.br), sorteado com 24 horas de antecedência.
- 4.3.1.1 A prova didática para o Colégio de Aplicação será apresentada para a banca examinadora e dirigida ao ensino fundamental ou médio.
- 4.3.2 O ato do sorteio do ponto para a prova didática é pessoal e não poderá ser feito por procuração.
- 4.3.3 Caso a pessoa candidata não conclua sua aula no tempo máximo previsto, decorridos 50 (cinquenta) minutos de prova, a comissão examinadora deverá interrompê-la visando a não prejudicar o cronograma, e registrará o fato em ata.
- 4.3.4 A prova didática será realizada em sessão pública, sendo vedada a presença das demais pessoas candidatas.
- 4.3.5 As pessoas candidatas deverão entregar, antes de seu início, três cópias do plano de aula à comissão examinadora, sendo atribuída nota zero à prova didática da pessoa candidata que não o fizer.
- 4.3.6 A pessoa candidata será avaliada quanto: à entrega e organização de plano de aula; ao domínio do tema sorteado; à capacidade de organizar ideias a respeito do tema sorteado; à capacidade de expor ideias a respeito do tema sorteado; à objetividade; à coerência entre o plano de aula apresentado e o desenvolvimento da aula; à adequação da exposição no tempo previsto.
- 4.3.7 A média para aprovação na prova didática será 7 (sete).
- 4.4 Da Prova de Títulos
- 4.4.1 A prova de títulos, de caráter classificatório, consistirá na apreciação e valoração dos títulos, conforme pontuação estabelecida na Portaria Normativa nº 154/2019/GR (disponível em https://contratacaotemporaria.ufsc.br/legislacao-e-normativas/)
- 4.4.1.1 Na prova de títulos será atribuída uma única nota por todos os membros da comissão examinadora.
- 4.4.2 No horário previsto no cronograma para o sorteio de ponto da prova didática, a pessoa candidata deverá entregar o Curriculum Lattes, devidamente documentado, com os documentos dispostos na ordem de apresentação no currículo, ao secretário da comissão examinadora.
- 4.4.2.1 Os documentos relativos aos grupos I e II do Anexo A da Portaria Normativa nº 154/2019/GR deverão ser apresentados por cópia autenticada ou por cópia acompanhada pelo original para fins de autenticação no ato da entrega do currículo. O não cumprimento desse requisito implica na não contagem dos pontos relativos aos documentos faltantes.

4.4.3 Somente serão aceitos diplomas de Graduação e Pós-Graduação reconhecidos pelo MEC. Os diplomas obtidos em instituição estrangeira serão aceitos mediante sua revalidação no Brasil, que deverá ser comprovada no ato da contratação.

4.5 Do Resultado Final

- 4.5.1 A média de cada prova, com exceção da prova de títulos, será obtida mediante a média aritmética simples das notas atribuídas por cada membro da comissão examinadora, de acordo com os pesos estabelecidos para as provas.
- 4.5.2 A média final será obtida mediante a média ponderada das médias aritméticas, observados os pesos dispostos nos itens 4.2 e 4.2.1.
- 4.5.3 A classificação será obtida com base na média final das pessoas candidatas, em ordem decrescente de pontuação. Será considerada aprovada a pessoa candidata que obtiver média final igual ou superior a 7 (sete) e somente serão homologadas as pessoas candidatas que obtenham classificação observado o limite disposto no Anexo II do Decreto nº 9.739/2019.
- 4.5.4 No caso de empate, a classificação observará a seguinte ordem de preferência: I a idade, em favor da pessoa candidata com idade igual ou superior a sessenta anos; II a maior pontuação na prova didática; III a maior pontuação na prova de títulos; IV a maior idade.
- 4.5.5 O resultado preliminar, contendo a relação das pessoas aprovadas com sua classificação, será divulgado pelo presidente da comissão examinadora, no mural e site do Departamento respectivo, conforme definido no cronograma do processo seletivo simplificado.
- 4.5.6 Do resultado preliminar caberá recurso dirigido ao Chefe do Departamento, no prazo de um dia útil a contar da publicação dos resultados.
- 4.5.6.1 O recurso será interposto através de requerimento à secretaria do Departamento respectivo, no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame de forma clara e objetiva, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.
- 4.5.7 Na divulgação do resultado preliminar, para cada campo de conhecimento haverá seis listas de classificação, sendo uma geral, uma para pessoas com deficiência, uma para pessoas pretas e pardas, uma para indígenas, uma para quilombolas e uma para trans. A pessoa candidata concorrente à reserva de vagas, se classificada na forma deste Edital, terá seu nome constante na lista específica de reserva, além de figurar na lista de classificação geral.
- 4.5.8 Após fase recursal do resultado, o processo seletivo será homologado pelo Departamento de Desenvolvimento de Pessoas (DDP/PRODEGESP) considerando o resultado preliminar divulgado pelo Departamento e, quando for o caso, dos resultados das validações das pessoas candidatas concorrentes à reserva de vagas de que trata a seção 2. Somente serão homologadas as pessoas candidatas que obtenham classificação observado o limite disposto no Anexo II do Decreto nº 9.739/2019.

- 4.5.9 Tendo em vista o que determina o processo nº 23080.002928/2024-67, o quantitativo de aprovados em cada lista de classificação, geral e preferencialmente reservadas, respeitará o limite disposto no Anexo II do Decreto nº 9.739/2019, considerando o número de vagas disposto para cada lista de classificação por campo de conhecimento, conforme a seção 3.
- 4.5.9.1 No caso de não haver número de vaga para alguma lista de classificação, será considerado como tendo 1 (uma) vaga para efeitos de cálculo da lista de aprovados, tendo em vista o disposto na seção 2.
- 4.5.9.2 Poderá exceder o limite definido no item 4.5.9 no caso de haver pessoas candidatas concorrentes às vagas reservadas que venham a ser aprovadas e classificadas dentro do quantitativo de vagas oferecido para a ampla concorrência, considerando que não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 4.5.9.3 Nenhuma pessoa candidata com a mesma nota da última classificada dentro do limite de vagas estabelecido pelo Anexo II do Decreto nº 9.739/2019, de cada lista de classificação para cada campo de conhecimento, será considerada reprovada. O aumento do número de pessoas candidatas aprovadas em uma lista em decorrência de empate não influencia no quantitativo das demais listas.
- 4.5.10 Não haverá possibilidade, em hipótese alguma, de a pessoa candidata classificada obter transferência para o final da relação de pessoas aprovadas publicada no DOU.

5 DA REMUNERAÇÃO

- 5.1 Magistério Superior
- 5.1.1 Professores do Magistério Superior: Regime de 20 horas semanais Graduação: R\$ 3.090,43. Especialização: R\$ 3.399,47. Mestrado: R\$ 3.863,04. Doutorado: R\$ 4.867,43.
- 5.1.1.1 Professores do Magistério Superior: Regime de 20 horas semanais Auxílio Alimentação de R\$ 500,00.
- 5.1.2 Professores do Magistério Superior: Regime de 40 horas semanais Graduação: R\$ 4.326,60. Especialização: R\$ 4.975,59. Mestrado: R\$ 5.949,07. Doutorado: R\$ 8.058,29.
- 5.1.2.1 Professores do Magistério Superior: Regime de 40 horas semanais Auxílio Alimentação de R\$ 1.000,00.
- 5.1.3 A pessoa candidata aprovada para o Magistério Superior será contratada nos termos da Lei nº 8.745/93, no nível 1 da classe A do cargo de professor da carreira do Magistério Superior e perceberá remuneração composta de Vencimento Básico, acrescido de Retribuição por Titulação, de acordo com a titulação requerida no processo seletivo respectivo, apresentada no ato da contratação, + Auxílio Alimentação, conforme os valores estabelecidos no presente Edital. É vedada qualquer alteração posterior da titulação.
- 5.2 Magistério Básico, Técnico e Tecnológico

- 5.2.1 Professores do Magistério Básico, Técnico e Tecnológico: Regime de 40 horas semanais Graduação: R\$ 4.867,77. Especialização: R\$ 4.975,59. Mestrado: R\$ 5.949,07. Doutorado: R\$ 8.058,29.
- 5.2.1.1 Professores Magistério Básico, Técnico e Tecnológico: Regime de 40 horas semanais Auxílio Alimentação de R\$ 1.000,00.
- 5.2.2 A pessoa candidata aprovada para o Magistério Básico, Técnico e Tecnológico será contratada nos termos da Lei nº 8.745/93, no nível 1 da classe A do cargo de professor da carreira do Magistério Básico, Técnico e Tecnológico e perceberá remuneração composta de Vencimento Básico, acrescido de Retribuição por Titulação, <u>de acordo com a titulação apresentada no ato da contratação</u>, + Auxílio Alimentação, conforme os valores estabelecidos no presente Edital. <u>É</u> <u>vedada qualquer alteração posterior da titulação</u>.
- 5.3 Havendo promulgação de lei durante a vigência deste Edital ou no decorrer do contrato alterando os valores aqui estabelecidos, os mesmos serão atualizados.

6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1 É obrigatório o uso de máscaras de proteção facial nos ambientes da instituição nos seguintes casos: I pessoas que apresentem sintomas gripais ou que tiveram contato com caso suspeito ou confirmado de COVID-19 nos últimos sete dias, devendo-se manter isolamento de acordo com a orientação do serviço de saúde; II pessoas que possuam fatores de risco para agravamento de COVID-19, destacando-se, mas não limitando-se a idade superior a 60 (sessenta) anos, imunossupressão e obesidade; e III pessoas em ambientes fechados em que não seja possível manter o distanciamento físico de 1 (um) metro ou não exista ventilação natural por duas aberturas criando fluxo de ar ou ventilação forçada eficaz.
- 6.2 A aprovação/classificação da pessoa candidata no Processo Seletivo Simplificado regido por este edital constitui mera expectativa de direito a sua contratação, ficando este ato condicionado à rigorosa observância da ordem de classificação e à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse, ao juízo e à conveniência da administração da UFSC, observada também a disponibilidade orçamentária e financeira, bem como às normas da Lei de Responsabilidade Fiscal.
- 6.3 A seleção das pessoas candidatas se dará nos termos da Portaria Normativa nº 154/2019/GR (disponível em https://contratacaotemporaria.ufsc.br/legislacao-e-normativas/) e será executada pelo Departamento.
- 6.3.1 O início do processo seletivo simplificado dar-se-á no prazo mínimo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste Edital no DOU.
- 6.4 A pessoa candidata selecionada será contratada por tempo determinado conforme necessidade administrativa e calendário acadêmico, podendo o contrato ser prorrogado até um período de vigência máxima de 2 (dois) anos, conforme a legislação vigente.

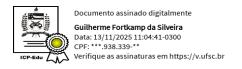
- 6.5 A contratação de que trata este edital é por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme Lei nº 8.745/93. Caso cesse a necessidade temporária que ensejou a abertura do processo seletivo, a instituição não será obrigada a efetivar a contratação.
- 6.5.1 Poderá ocorrer alteração da jornada de trabalho do profissional a ser contratado ou no curso do contrato, conforme necessidade institucional.
- 6.5.2 As pessoas candidatas aprovadas neste Edital que excederem as vagas ofertadas no processo seletivo respectivo poderão, somente por iniciativa da Administração, ser aproveitadas por outros Departamentos de Ensino, inclusive em *campi* distintos, conforme necessidade institucional.
- 6.5.2.1 A pessoa candidata será consultada formalmente por e-mail se aceita assumir a vaga em outro Departamento. Caso a pessoa candidata recuse, ela permanecerá na lista de pessoas aprovadas do processo seletivo que prestou.
- 6.5.2.2 A pessoa candidata terá 3 (três) dias úteis para responder a consulta. Caso não responda, será consultada a próxima pessoa da lista e a pessoa candidata que não se manifestou permanecerá na lista original.
- 6.5.2.3 A resposta negativa à consulta, por parte da pessoa candidata, não subtrai o direito de ser consultada novamente, caso surja nova demanda de aproveitamento.
- 6.6 Estão impedidos de serem contratados:
- 6.6.1 Ocupante de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica.
- 6.6.2 Ocupante de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva.
- 6.6.3 Pessoa que tenha sido contratada, em qualquer Instituição Federal de Ensino, nos termos da Lei nº 8.745/93 nos casos em que não tenham decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último contrato.
- 6.6.4 Pessoa que tenha previamente dois vínculos com o serviço público, independente da soma das cargas horárias destes vínculos.
- 6.6.5 A pessoa candidata que for professor do Magistério Superior e do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico de Instituições Federais de Ensino.
- 6.6.6 Participantes de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário.
- 6.7 A comunicação oficial com a pessoa candidata aprovada, convocando-a para a contratação, será feita pela Divisão de Contratação Temporária (DCT/CAC/DDP), por meio do e-mail da pessoa

aprovada, indicado no Formulário de Inscrição do processo seletivo. A pessoa candidata terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para entrega da documentação obrigatória para a contratação.

- 6.7.1 Na hipótese de envio prévio de declaração de desistência de contratação (disponível em https://contratacaotemporaria.ufsc.br/professor-substituto-2/documentos-exigidos-contratacaosubstitutos/) devidamente assinado por pessoa candidata aprovada no processo seletivo, essa não será convocada para a contratação que trata o respectivo processo.
- 6.7.2 Os documentos exigidos para a contratação temporária estão disponíveis em: https://contratacaotemporaria.ufsc.br/professor-substituto-2/documentos-exigidos-contratacao-substitutos/
- 6.7.3 A UFSC não analisará a titulação da pessoa candidata no período de inscrição para fins de verificar se a pessoa candidata atende ou não aos requisitos para provimento do cargo estabelecidos na seção 3 deste edital, em observância ao § 1º do Art. 42 do Decreto nº 9.739/2019. Essa análise será realizada somente quando da entrega da documentação para a contratação.
- 6.8 As pessoas candidatas estrangeiras deverão comprovar no ato da contratação o Visto Permanente, de acordo com a legislação vigente.
- 6.9 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses, a contar da data da homologação do resultado no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, a pedido do chefe da Unidade de Ensino ao qual se vincula o processo seletivo simplificado.
- 6.10 A publicação do resultado final do processo seletivo no Diário Oficial da União valerá como documento comprobatório de classificação.
- 6.11 A inscrição da pessoa candidata implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 6.12 Havendo qualquer indício de fraude no processo de seleção ficarão os envolvidos sujeitos às penalidades legais.
- 6.13 É de inteira responsabilidade da pessoa candidata acompanhar periodicamente a publicação de todos os editais e comunicados referentes ao presente processo seletivo simplificado.
- 6.14 Os casos omissos serão solucionados pelo Departamento de Desenvolvimento de Pessoas DDP/PRODEGESP/UFSC.

Florianópolis, 12 de novembro de 2025

GUILHERME FORTKAMP DA SILVEIRA







MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Campus Universitário – Bairro Trindade - CEP 88040-900 Trindade – Florianópolis – Santa Catarina – Brasil www.concursos.ufsc.br

ANEXO 1

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Campo de Conhecimento:		
Nome:		
Data de Nascimento: UF:		
Gênero: Masculino Feminino Estado Civil:		
Nome do Cônjuge:		
Nome do Pai:		
Nome da Mãe:		
Deficiência: Sim Não Qual a Deficiência?		
Necessita de condições especiais para a realização das provas? ☐ Sim ☐ Não		
Qual?		
Em caso de reserva de vagas para pessoas com deficiência, tem interesse em concorrer nessa condição? Sim Não		
Em caso de concorrer à reserva de vagas para pessoas com deficiência, concordo que a avaliação da deficiência possa ser realizada com uso de tecnologia de videoconferência? Sim Não		
Cor/Origem Étnica: Nacionalidade:		
□ DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou preto ou pardo e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.		
Em caso de reserva de vagas para pessoas pretas e pardas, tem interesse em concorrer nessa condição? Sim Não		
 □ DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que pertenço a povo indígena. Em caso de reserva de vagas para pessoas indígenas, tem interesse em concorrer nessa condição? □ Sim □ Não 		

 □ DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que pertenço a comunidade remanescente de quilombo. Em caso de reserva de vagas para pessoas quilombolas, tem interesse em concorrer nessa condição? □ Sim □ Não 		
 □ DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que me autoidentifico como pessoa trans. Em caso de reserva de vagas para pessoas trans, tem interesse em concorrer nessa condição? □ Sim □ Não 		
□ DECLARO ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao Portaria Normativa nº 509/2025/GR, que regulamenta a apuração das denúncias de fraudes e desvios de finalidade das cotas, e ao Edital deste processo seletivo		
Endereço		
Logradouro:		
Nº: Complemento:		
Bairro: Município:	UF:	
CEP: Celular: ()		
E-mail (Campo Obrigatório):		
Carteira de Identidade n°:	Órgão Expedidor: UF:	
Data de Expedição:	CPF:	
Estrangeiro: RNM nº:	Data de chegada:	
País de origem:		

Assinatura da pessoa candidata

(Verificar orientações em https://concursos.ufsc.br/assinatura-digital/)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

ANEXO 2

PROGRAMA DE PONTOS PROVA DIDÁTICA - EDITAL 057/2025/DDP

- 1 Campus de Araranguá
- 1.1 Centro de Ciências, Tecnologias e Saúde CTS
- 1.1.1 Departamento de Ciências Médicas DCM
- **1.1.1.1 Campo de Conhecimento: Ginecologia e Obstetrícia:** 1 Endocrinologia do ciclo gravídico puerperal e modificação do organismo materno; 2 Doenças hipertensivas da gestação: préeclâmpsia, eclampsia e doença hipertensiva específica da gestação; 3 Assistência pré-natal de baixo e alto risco; 4 Mecanismos e assistência do trabalho de parto normal, distócico e cirúrgico; 5 Propedêutica ginecológica e das mamas; 6 Infecções Sexualmente Transmissíveis; 7 Infecções genitais: vulvovaginites, cervicites e doença inflamatória pélvica.

2 Campus de Blumenau

- 2.1 Centro Tecnológico, de Ciências Exatas e Educação CTE
- 2.1.1 Departamento de Ciências Exatas e Educação CEE
- **2.1.1.1 Campo de Conhecimento: Educação/Didática e Fundamentos da Educação**: 1 Fundamentos Filosófico-Histórico-Políticos da Educação; 2 Teorias da Educação e suas abordagens crítico-transformadoras; 3 Saberes Docentes, Formação de Professores e Desenvolvimento Profissional Docente; 4 Educação e Políticas Educacionais; 5 Documentos Organizadores da Educação Básica; 6 Teorias do Currículo e Reformas Curriculares; 7 Didática, Metodologias e Tendências Pedagógicas; 8 Fundamentos da Educação Inclusiva e Diferença; 9 Inovações Pedagógicas e a Integração de TDIC nas Escolas; 10 O Conhecimento Escolar e suas implicações para a prática pedagógica.

2.1.2 Departamento de Engenharia de Controle, Automação e Computação - CAC

2.1.2.1 Campo de Conhecimento: Engenharia Elétrica / Automação Eletrônica de Processos Elétricos e Industriais: 1 — Projeto de controladores P, PI, PID pelos métodos de alocação de pólos e Lugar das Raízes; 2 — Utilização de Transformada de Laplace e Transformada Z para a análise de sinais e determinação de resposta de sistemas contínuos e discretos; 3. Análise da resposta de sistemas lineares: sistemas de primeira e segunda ordem, influência de polos e zeros na resposta de Sistemas Lineares Contínuos e Discretos; 4 — Modelagem dinâmica de sistemas mecânicos e elétricos; 5 — Solução numérica de equações diferenciais; 6 — Motores elétricos, partida de motores, partidas eletrônicas (inversor e soft-starter).

2.1.3 Departamento de Engenharia Têxtil - DET

2.1.3.1 Campo de Conhecimento: Engenharia Têxtil: 1 — Principais equipamentos da Preparação a Fiação e suas principais funções (sala de abertura, carda, passador, penteadeira e maçaroqueira); 2 — Tipos de Fiação, seus equipamentos, cálculos envolvidos e propriedades do produto final:

Fiação a Anel, Fiação a Rotor (Open-End), Fiação a Jato de Ar e Fiação Química (extrusoras); 3 — Conceituação dos diferentes tipos de fios produzidos: fio fiado, monofilamentos/multifilamentos, fios especiais/fantasia/texturizado. Estiragem, torção e sistemas de titulação; 4 — Conceitos, princípios, tipos de teares, agulhas utilizadas e cálculos envolvidos na tecnologia de Malharia por urdume; 5 — Estruturas básicas e suas características no desenvolvimento de malhas pela tecnologia de Malharia por Urdume; 6 — Controle de Qualidade no setor de Fiação, Beneficiamento, Malharia e Tecelagem; 7 — Beneficiamento Primário: Processos de preparação do substrato para tingimento e os respectivos auxiliares químicos utilizados; 8 — Processos de acabamento: Convencionais: Físicos (Calandragem, Flanelagem, Lixamento, Navalhagem, etc.), Químicos (Amaciamento, Resistência à água, Retardantes de chama, Antiestáticos, Antimicrobianos). Avançados: (Plasma frio, Nanotecnologia, Bioprocessos); 9 — Enobrecimento de substratos têxteis. Aplicação de tecnologias especiais e inteligentes; 10 — Matéria-prima, processamento, tipos de equipamentos utilizados para a produção de Tecidos Não Tecidos e suas aplicações.

2.1.4 Departamento de Matemática – MAT

2.1.4.1 Campo de Conhecimento: Matemática: 1 — Dependência e independência linear em espaços vetoriais; 2 — Transformações lineares e autovalores e autovetores; 3 — Funções de várias variáveis: máximos, mínimos, pontos de sela e suas aplicações; 4 — Equações diferenciais ordinárias; 5 — Integrais múltiplas.

- 3 Campus de Curitibanos
- 3.1 Centro de Ciências Rurais CCR
- 3.1.1 Departamento de Biociências e Saúde Única BSU
- **3.1.1.1 Campo de Conhecimento: Medicina Veterinária / Clínica e Cirurgia Animal / Medicina de Animais Selvagens e Companhia não Convencionais:** 1 Contenção física de animais silvestres; 2 Afecções cirúrgicas de répteis; 3 Doenças nutricionais em répteis; 4 Doenças infecciosas em répteis; 5 Doenças nutricionais em aves; 6 Doenças infeciosas em aves; 7 Afecções cirúrgicas de aves; 8 Afecções nutricionais em mamíferos silvestres e pets não convencionais; 9 Afecções infecciosas em mamíferos silvestres e pets não convencionais; 10 Principais zoonoses em animais silvestres.
- 3.1.1.2 Campo de Conhecimento: Medicina Veterinária / Farmacologia e Terapêutica Animal / Medicina Veterinária Preventiva / Toxicologia Animal: 1 Farmacocinética; 2 Farmacodinâmica; 3 Vias de Administração de medicamentos; 4 Farmacologia do Sistema Nervoso Central; 5 Farmacologia do Sistema Nervoso Autônomo; 6 Farmacologia do Sistema Cardiovascular; 7 Gestão em Saúde: Controle de Pragas e Vetores; 8 Saúde Única: Relação entre humanos, animais e ambiente; 9 Comunicação e Saúde em Medicina Veterinária; 10 Toxicocinética e Toxicodinâmica.
- **3.1.1.3 Campo de Conhecimento: Medicina Veterinária / Clínica e Cirurgia Animal / Clínica Cirúrgica Animal / Obstetrícia Animal:** 1 Classificação e tratamento de feridas em pequenos animais; 2 Afecções cirúrgicas do sistema urinário em pequenos animais; 3 Afecções cirúrgicas do sistema reprodutor em pequenos animais; 4 Afecções cirúrgicas do sistema respiratório e cardiovascular em pequenos animais; 5 Afecções ortopédicas em pequenos animais; 6 Afecções cirúrgicas oftalmológicas de pequenos animais; 7 Fisiopatologia, tipos e tratamento do choque em pequenos animais; 8 Tempos cirúrgicos; 9 Neonatologia em pequenos animais; 10 Fisiopatologia do parto e gestação em cães e gatos.

- **3.1.1.4 Campo de Conhecimento:** Medicina/Habilidades Médicas/Semiologia/Ensino Tutorial/Ensino Comunidades: 1 Avaliação do crescimento e do desenvolvimento neuropsicomotor da criança; 2 Imunizações e calendário vacinal da criança e do adolescente no âmbito do SUS; 3 Anemias na infância; 4 Doenças diarreicas agudas e desidratação; 5 Infecções das vias aéreas superiores e inferiores na infância; 6 Asma; 7 Dor abdominal; 8 Doenças exantemáticas em pediatria; 9 Abordagens familiar e comunitária das principais doenças da criança; 10 Metodologias ativas de ensino-aprendizagem no ensino médico.
- **3.1.1.5 Campo de Conhecimento: Farmacologia clínica / Microbiologia Médica / Protozoologia Parasitária Humana / Helmintologia Humana / Imunologia:** 1 Farmacodinâmica; 2 Farmacocinética; 3 Fármacos anti-inflamatórios; 4 Fármacos antibacterianos das principais infecções humanas; 5 Mecanismos efetores da imunidade humoral; 6 Expansão clonal de linfócitos de memória; 7 Patogênese, diagnóstico clínico e laboratorial de doenças causadas por fungos emergentes em humanos; 8 Resistência bacteriana; 9 Patogênese, diagnóstico clínico e laboratorial de doenças causadas por nematódeos em humanos; 10 Metodologias ativas de ensino-aprendizagem no ensino médico.

5 Campus de Florianópolis (Campus-Sede)

- 5.1 Centro de Ciências Agrárias CCA
- 5.1.1 Departamento de Engenharia Rural ENR
- **5.1.1.1 Campo de Conhecimento: Engenharia de Agrimensura:** 1 Procedimentos e cuidados para a instalação e manuseio de equipamentos topográficos; 2 Métodos de levantamentos topográficos; 3 Sistemas de posicionamento por satélite; 4 Sistemas de projeções cartográficas; 5 Nivelamento geométrico; 6 Representação do terreno através de curvas de nível; 7 Batimetria; 8 A topografia no contexto da zootecnia de precisão.

5.1.2 Departamento de Fitotecnia - FIT

5.1.2.1 Campo de Conhecimento: Ciências Agrárias / Fitopatologia: 1 — História da Fitopatologia e importância de doenças de plantas; 2 — Conceitos de doenças de plantas e Sintomatologia; 3 — Agentes fitopatogênicos do Reino Protozoa; 4 — Agentes fitopatogênicos do Reino Stramenopila; 5 — Fungos mitospóricos; 6 — Doenças causadas por fungos do filo Ascomycota; 7 — Doenças causadas por fungos do filo Basidiomycota; 8 — Nematoides fitoparasitas.

- 5.2 Centro de Ciências Biológicas CCB
- 5.2.1 Departamento de Microbiologia e Parasitologia MIP
- **5.2.1.1 Campo de conhecimento: Parasitologia:** 1 Protozooses intestinais humanas; 2 Protozooses sanguíneas e teciduais humanos; 3 Hemintososes intestinais humanas; 4 Helmintososes sanguíneas e teciduais humanas; 5 Artrópodes transmissores e causadores de doenças humanas; 6 Diagnóstico parasitológico e molecular de parasitoses humanas; 7 Epidemiologia e controle de doenças parasitárias humanas; 8 Biossegurança e boas práticas laboratoriais em parasitologia.
- 5.3 Centro de Ciências da Educação CED
- 5.3.1 Departamento de Metodologia de Ensino MEN
- **5.3.1.1 Campo de Conhecimento: Ensino de Biologia**: 1 As Ciências Biológicas como parte da Cultura para a formação de cidadãos em sua relação com a Tecnologia e a Sociedade na contemporaneidade; 2 A pesquisa em Educação em Ciências: histórias e perspectivas atuais; 3 Abordagens metodológicas para o Ensino de Ciências e Biologia; 4 Práticas pedagógicas em

educação ambiental e suas relações com a vida cotidiana; 5 – A prática de ensino de Biologia e Ciências (Estágios Supervisionados): limites e possibilidades.

5.3.2 Núcleo de Desenvolvimento Infantil – NDI

5.3.2.1 Campo de Conhecimento: Educação Infantil: 1 — O papel do professor na Educação Infantil; 2 — A atividade principal e a sua relação com a aprendizagem e desenvolvimento da criança na Educação Infantil; 3 — Especificidades educativas da creche e da pré-escola; 4 — Organização, sistematização e documentação do trabalho pedagógico na educação infantil; 5 — O princípio inclusivo no trabalho pedagógico na educação infantil.

5.4 Centro de Ciências da Saúde - CCS

5.4.1 Departamento de Fonoaudiologia - FON

5.4.1.1 Campo de Conhecimento: Saúde Coletiva: 1 – Promoção da saúde em Fonoaudiologia; 2 – Atuação fonoaudiológica na atenção primária à saúde; 3 – Atuação fonoaudiológica com enfoque em atenção secundária; 4 – Desenvolvimento da linguagem infantil e reflexões na atuação comunitária; 5 – Ações do fonoaudiólogo relacionadas à manutenção da saúde e prevenção de doenças em Instituições

5.4.1.2 Campo de Conhecimento: Cirurgia Otorrinolaringologia: 1 — Anatomofisiologia do sistema auditivo e vestibular; 2 — Doenças da orelha externa e média; 3 — Doenças cocleares e retrococleares; 4 — Exames Básicos e Complementares para a avaliação do sistema auditivo; 5 — Reabilitação auditiva: dispositivos eletrônicos de amplificação sonora, implante coclear e próteses auditivas implantáveis.

5.4.2 Departamento Ginecologia e Obstetrícia – DTO

5.4.2.1 Campo de conhecimento: Ginecologia e Obstetrícia: 1 – Fisiologia do Ciclo Menstrual; 2 – Assistência ao parto; 3 – Assistência ao pré-natal; 4 – Doença Inflamatória Pélvica; 5 – Infecções urinárias na gestação; 6 – Vulvovaginites; 7 – Endometriose; 8 – Doença hipertensiva na gestação; 9 – Leiomioma uterino; 10 – Sangramento uterino anormal.

5.5 Centro de Ciências Físicas e Matemáticas – CFM

5.5.1 Departamento de Química - QMC

5.5.1.1 Campo de Conhecimento: Química / Química Geral: 1 — Propriedades periódicas; 2 — Estrutura atômica e molecular; 3 — Ligações químicas; 4 — Soluções homogêneas; 5 — Propriedades coligativas; 6 — Equilíbrio químico; 7 — Introdução a cinética; 8 — Teoria cinética dos gases.

5.6 Centro de Comunicação e Expressão - CCE

5.6.1 Departamento de Artes - ART

5.6.1.1 Campo de conhecimento: Fundamentos e Crítica das Artes / Teatro / Cenografia: 1 – Fundamentos históricos e estéticos da Direção de Arte para as artes cênicas e para o cinema; 2 – Elementos da linguagem visual aplicados à Direção de Arte; 3 – Teoria da cor e seu trato na Direção de Arte; 4 – Iluminação como componente expressivo na Direção de Arte; 5 – Maquiagem, caracterização e construção da imagem da personagem; 6 – Figurino como narrativa visual na Direção de Arte; 7 – A máscara e o processo de formação atoral; 8 – Cenografia e espaço cênico na Direção de Arte; 9 – Máscaras expressivas e construção de personagens; 10 – A máscara neutra e o treinamento atoral.

5.6.1.2 Campo de conhecimento: Roteiro e Direção Cinematográficos: 1 – Mise en scène: estética e elementos técnicos; 2 – A direção de atores em todas as etapas da realização cinematográfica; 3

Gêneros cinematográficos do ponto de vista da direção cinematográfica; 4 – Roteiro, decupagem e análise técnica; 5 – Relações na equipe de direção: direção, assistência de direção, continuísta e preparação de elenco.

5.7 Centro de Desportos - CDS

5.7.1 Departamento de Educação Física – DEF

5.7.1.1 Campo de Conhecimento: Educação Física / Esportes: 1 — Estruturação do processo ensino-aprendizagem dos esportes coletivos; 2 — Estruturação do processo ensino-aprendizagem dos esportes individuais; 3 — O esporte no contexto escolar; 4 — O esporte com enfoque no rendimento esportivo; 5 — O esporte com enfoque no lazer e promoção da saúde.

5.8 Centro de Filosofia e Ciências Humanas - CFH

5.8.1 Departamento de Filosofia – FIL

5.8.1.1 Campo de Conhecimento: Ética e Filosofia Política: 1 – A ideia de justiça em Platão; 2 – Virtude e felicidade em Aristóteles; 3 – A filosofia moral de Kant; 4 – O utilitarismo de Mill; 5 – O problema político na modernidade: Maquiavel; 6 – O contratualismo e seus críticos: Hobbes, Rousseau e Wollstonecraft; 7 – O liberalismo moderno; 8 – A teoria da justiça de John Rawls.

5.8.2 Departamento de Geociências – GCN

5.8.2.1 Campo de conhecimento: Geografia / Geografia Humana / Geografia da População / Geografia Econômica / Planejamento Urbano e Regional: 1 – A população brasileira e a análise de seus indicadores sociais; 2 – A migração como questão contemporânea no Brasil e no mundo; 3 – Os ciclos longos de Kondratieff e as Revoluções Industriais; 4 – A emergência de novos processos de industrialização no pós II Guerra Mundial; 5 – Os sistemas de transportes e a logística como atributos essenciais da fluidez e da competitividade entre territórios; 6 – Globalização, "desglobalização" ou "regionalização da globalização"? A reestruturação das cadeias globais de valor e a organização espacial do comércio internacional no mundo contemporâneo; 7 – As Escolas Alemã e Francesa de Geografia e suas relações com as disputas territoriais franco-prussianas da segunda metade do século XIX; 8 – Os fundamentos do pensamento de Humboldt e Ritter e o contexto histórico e cultural de seu desenvolvimento.

5.8.2.2 Campo de Conhecimento: Geografia / Geociências / Geologia / Fotogrametria / Geografia Física / Hidrogeografia: 1 – A Terra no contexto do Universo, sua origem e evolução, estrutura interna, composição e dinâmica da crosta (Tectônica global e deriva continental); 2 – Os minerais e os minérios: formação e importância econômica, estruturas cristalinas, propriedades físicoquímicas e técnicas de Identificação; 3 - Petrogênese de rochas Ígneas, Metamórficas e Sedimentares, gênesis, suas classificações, propriedades físicas e químicas; 4 - Formação e contexto geológico, recursos da economia mineral, problemas e desafios da sustentabilidade ambiental em Santa Catarina; 5 – Componentes e processos do ciclo da água e a relação com os recursos hídricos na hidrosfera, atmosfera, litosfera, pedosfera e biosfera; 6 - Planejamento e gestão atual da água no Brasil e em Santa Catarina, levando em consideração a Política Nacional de Recursos Hídricos (PNRH) e o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SNGRH); 7 – Índices físicos e morfometria de bacias hidrográficas, uso da terra, infiltração e fluxo de base, escoamento superficial, hietograma, hidrograma e balanço hídrico; 8 - Processos Hidrológicos e Padrões de Drenagens em Ambientes Costeiros, Fluviais, Lacustres e Índices de Água para Fotointerpretação; 9 – Elementos para Interpretação de Imagens e fotointerpretação aplicada para mapeamento geológico e geomorfológico; 10 - Análise da Paisagem para o planejamento do Território através da Geoecologia da Paisagem e Cartografia Ambiental.

5.8.3 Departamento de História – HST

5.8.3.1 Campo de Conhecimento: Arqueologia / Histórias Antiga e Medieval: 1 – Arqueologia e processo de povoamento global; 2 – Arqueologia e diálogos interculturais; 3 – Arqueologia e História Indígena nas Américas; 4 – Teoria e Método em Arqueologia; 5 – Arqueologia e Interdisciplinaridade; 6 – Arqueologia e História Indígena no sul do Brasil; 7 – História Global e Conexões na Antiguidade; 8 – Gênero, Sexualidade e Agência de Subalternos nos Estudos da Antiguidade; 9 – Religião, Ritual e Cultura Material nos Estudos da Antiguidade; 10 – Fontes Documentais para os Estudos da Antiguidade.

5.9 Centro Socioeconômico - CSE

5.9.1 Departamento de Ciências Contábeis – CCN

5.9.1.1 Campo de Conhecimento: Ciências Contábeis / Contabilidade Geral: 1 — Princípios tributários, Elementos do Fato Gerador; 2 — Formação do Preço x ICMS (Cálculos por Dentro e 'IPI na Base de Cálculo'); 3 — Substituição Tributária (aspectos gerais), Procedimentos Contábeis; 4 — Método de Equivalência Patrimonial; 5 — Combinação de Negócios; 6 — Consolidação das Demonstrações Contábeis; 7 — Reorganização Societária: Fusões, Incorporações e Cisões; 8 — Demonstrações contábeis obrigatórias; 9 — Métodos de Custeio; 10 — Orçamento Público.

5.9.2 Departamento de Economia e Relações Internacionais – CNM

5.9.2.1 Campo de Conhecimento: Economia Monetária e Fiscal: 1 – O Princípio da Demanda Efetiva em Keynes, a crítica de lei de Say e dos postulados clássicos; 2 – O modelo estrutural de Kalecki: equações fundamentais, distribuição da renda e dinâmica do investimento; 3 – A abordagem de Schumpeter do desenvolvimento econômico: inovações, dinâmica dos ciclos de inovações; 4 – Os fundamentos da teoria econômica pós-keynesiana; 5 – A hipótese de fragilidade financeira de Minsky; 6 – A abordagem de Adam Smith: divisão do trabalho e a abordagem da mão invisível; 7 – A teoria econômica de David Ricardo; 8 – A abordagem econômica de Marx e a crítica marxista; 9 – A revolução marginalista: síntese da economia de Menger, Jevons e Walras; 10 – A síntese neoclássica após a teoria keynesiana.